

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE N° 0755/76

INTERESSADA : Escola de 1° e 2° Graus "Mauaense"/Mauá

ASSUNTO : Plano de Curso Supletivo de 2° Grau - Modificação

RELATOR : Conselheiro Hilário Torloni

PARECER CEE N° 111 /78 - CESG Aprov. em 15 / 2 /78

I - RELATÓRIO

1. Histórico:

A Escola de 1° e 2° Graus "Mauaense /Mauá-teve o seu Plano de Curso Supletivo da modalidade "Suplência" de 2° Grau, nos termos da alínea "a" do artigo 2°, bem como "caput" e parágrafo 1° do artigo 9° da Deliberação CEE n° 014/73, aprovado pelo Parecer - CEE 0357/77 em 18 de maio de 1977.

Volta à consideração da Câmara do 2° Grau pedido de modificação do item "Currículo" do Plano de Curso Supletivo, para vigorar a partir do ano de 1978.

2. Apreciação:

A solicitação da interessada tem fundamento em normas e pareceres deste Conselho.

II - CONCLUSÃO

1. Aprova-se a modificação do item "Currículo do Plano de Curso Supletivo da modalidade "Suplência" de 2° grau, da Escola de 1° e 2° Graus "Mauaense", situada à Rua Aquidabam, 274 - Mauá.

2. Fica o estabelecimento obrigado a proceder às alterações regimentais dela decorrentes.

3. Encaminho-se à Secretaria da Educação a segunda via, devidamente rubricada.

CESG, em 31 de janeiro de 1978

a) Conselheiro HILÁRIO TORLONI - Relator

III- DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO SEGUNDO GRAU adota como seu Parecer o Voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Hilário Torloni, Jair de Moraes Neves, José Augusto Dias, Lionel Corbeil, Maria Aparecida Tamasso Garcia, Oswaldo Frões e Renato Alberto T. Di Dio.

Sala da CESG, em 31 de janeiro de 1978

a) Cons. Lionel Corbeil- Vice-Presidente

no exercício da Presidência

IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Segundo Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 15 de fevereiro de 1978

a) Consº MOACYR EXPEDITO M. VAZ GUIMARÃES

Presidente